



**Processo nº** 11.775-7/2012 (3 volumes)  
**Interessada** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**Gestor/Responsável** Simone Aparecida da Silva Fratari / Cláudio Antônio de Jesus Rosa Maria Blanco Manzano  
**Assunto** Recurso Ordinário – 13.496-1/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2012)  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de Julgamento** 3-3-2015 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 458/2015 – TP

**Ementa:** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO AO EXERCÍCIO DE 2012. RECURSOS ORDINÁRIOS. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **11.775-7/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.015/2014 do Ministério Público de Contas, em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário de fls. 769 a 788-TC, interposto pelas Sras. Rosa Maria Blanco Manzano e Simone Aparecida da Silva Fratari, à época gestoras da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, em face das decisões proferidas por meio dos Acórdãos nºs 135/2013-SC, de fls. 713 a 717-TC, 561/2014-TP, de fls. 743 e 744-TC, 1.101/2014-TP, de fls. 765 e 766-TC; **mantendo-se** inalterados os termos das decisões recorridas, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro SERGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 11.775-7/2012 (3 volumes)  
**Interessada** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**Gestor/Responsável** Simone Aparecida da Silva Fratari / Cláudio Antônio de Jesus Rosa Maria Blanco Manzano  
**Assunto** Recurso Ordinário – 13.496-1/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2012)  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de Julgamento** 3-3-2015 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 458/2015 – TP**

Sala das Sessões, 3 de março de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador Geral de Contas